



e.  
f

**Reunião extraordinária**

**Ata n.º 26/2019**

**Data: 2019-10-31**

**Início: 14.30 horas**

**Local: Cidade de Tomar, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho**

**Termo: 15.30 horas**

**Presenças:**

<b>Presidente</b>	Anabela Gaspar de Freitas
<b>Vereadores</b>	José Manuel Mendes Delgado
	Hugo Renato Ferreira Cristóvão
	Célia Maria Nunes Azevedo Bonet
	Filipa Alexandra Ferreira Fernandes
	Francisco Lopes Madureira Salgueiro
	Hélder Duarte Henriques

**Secretária da reunião – Maria João Brites da Costa Henriques**

-----  
O Sr. Vereador Luís Manuel Monteiro Ramos justificou a falta à reunião por motivos profissionais e solicitou a sua substituição, ao abrigo do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, tendo sido substituído pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista apresentada pelo Partido Social Democrata, Francisco Lopes Madureira Salgueiro, devidamente convocado para o efeito. -----

**Da Ordem do Dia constavam os seguintes assuntos:-----**

**N.º 01 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOMAR PARA O ANO DE 2020 (637/PGEN/DF/2019) -----**

**N.º 02 – TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA APLICAÇÃO NO ANO 2020 (558/PGEN/DF/2019 - 12/PINF/DF/2013)-----**

**N.º 03 – TAXA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS) PARA OS RENDIMENTOS DE 2020 (560/PGEN/DF/2019 - 12/PINF/DF/2013)-----**

**N.º 04 – TAXAS DE DERRAMA DO ANO 2019 PARA APLICAÇÃO NO ANO 2020 (559/PGEN/DF/2019 - 12/PINF/DF/2013)-----**



**N.º 05 – COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR DELIBERAÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017 (67/PPRC/PR/2019)**-----

**Sendo catorze horas e trinta minutos, a Sra. Presidente declarou aberta a reunião e a Câmara passou a deliberar de acordo com a Ordem do Dia:** -----

**N.º 01 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TOMAR PARA O ANO DE 2020**-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal as Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município de Tomar para o ano financeiro de 2020, cujas receitas e despesas se encontram devidamente equilibradas em 37.873.823,00€ (trinta e sete milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e três euros). -----

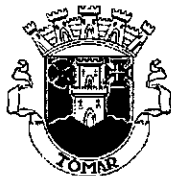
**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter os referidos documentos a aprovação do órgão deliberativo, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e os votos contra da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet e dos Srs. Vereadores José Manuel Mendes Delgado e Francisco Lopes Madureira Salgueiro, que apresentaram a seguinte declaração de voto: "O orçamento é apresentado com pouco tempo para análise e discussão e lá vai passando, no entanto, os tempos vão mudando e os novos sistemas de gestão, requerem mais organização, mais planeamento, mais eficácia, mais ação e mais produtividade, para que os resultados tenham sucesso e cumpram a missão para que foram criados, em especial, quando se trata de entidades que têm como função o serviço público e a defesa da qualidade de vida das populações. -----

Para se criarem caminhos de sucesso, é necessário criar uma matriz que garanta uma gestão de excelência e em simultâneo, cumpra os nobres desígnios de servir a população com referência e qualidade, é importante refletir e avaliar os percursos e tipos de gestão: -----

O orçamento não contempla o processo de descentralização de competências para as autarquias locais, em termos de educação, visto o processo negocial estar previsto para o ano de 2020. Prevendo-se desta forma, que caso as competências sejam assumidas, haverá lugar a revisão do orçamento.-----

Sabemos também que as transferências para as juntas de freguesia, através de contratos interadministrativos passam de 700 000 euros para 1 272 000 euros. Um aumento de transferências, uma melhoria para as freguesias. -----



As alterações climáticas são uma preocupação, mas apenas estão previstos 80 000 euros, muito pouco. -----

O aumento do n.º de trabalhadores, por via da integração dos trabalhadores dos SMAS e pela criação da Tejo Ambiente e aplicação da lei referente ao estatuto de Bombeiros Sapadores, aumenta a despesa, já imensa em termos de salários e um condicionalismo em termos da limitação de investimentos. -----

O investimento em empreitadas para o ano de 2020 cifra-se em cerca de 7 000 0000 euros, um dos motivos do aumento do orçamento face a 2019. -----

É uma preocupação política no concelho de tomar, a diminuição da demografia (2011 - 44 000ha, 2013 - 40 000ha, 2019 - 38 000ha), a fuga de população e a dificuldade de fixação, em especial dos jovens. Quais os esforços, quais as políticas para inverter esta situação. -----

Quais as políticas para a captação de novos investidores, que ofereçam emprego qualificado que fixem e captem mais população. São necessárias novas empresas, com as novas tecnologias, a 4ª revolução industrial, a inteligência artificial, a internet para todos, a digitalização a decisão em tempo real. -----

A diminuição da população, necessita de novas políticas, políticas que combatam a redução de população. Onde estão vertidas essas políticas no orçamento, em que rubricas. -----

No estatuto da oposição todas as forças políticas representadas na câmara e assembleia municipal, foram ouvidas e todas apresentaram propostas e que as propostas do PSD foram contempladas. No entanto, o importante é que as propostas acolhidas, sejam importantes para o crescimento e desenvolvimento de Tomar, alavanquem a economia e fixem a população. -----

Por isso é importante que Portugal 20 20 e os fundos previstos para os próximos anos, sejam uma verdadeira oportunidade de desenvolvimento do território, onde a câmara de Tomar e a CIMT, assumem um papel fundamental, que não pode ser descorado, onde os projetos e os estudos, têm de ser apresentados atempadamente, com rigor e eficácia. -----

O orçamento municipal tem de custear a componente nacional, das candidaturas aprovadas de 5 891 157,49 euros. Exige-se assim, o cumprimento na execução, que ainda poderá atingir 7 687 482, 85 euros. Não se pode perder este investimento, tem de se planear e organizar, ser eficaz. -----

Em relação à política fiscal temos:-----

IMI com a taxa 0,35%, com benefício para as famílias com descendentes, mantendo-se para 2020. Que representa menos 90 000euros para o município.-----

A derrama, com a taxa de 1,5% e com taxas reduzidas para as empresas com volumes de



negócios inferiores a 150 000 euros e isenção para as novas empresas com sede em Tomar. Uma diminuição de receita. A taxa deveria passar para 1% como incentivo às empresas. -----  
O IRS tem uma participação para 2020 que se cifra em 5%, esperando-se uma receita de 1450 000 euros. -----  
Diz-se no orçamento que se vai dar continuidade aos apoios dirigidos às famílias, onde está o reforço dessas medidas.-----  
Em relação ao estacionamento, em parques cobertos e zonas tarifadas, prevêem-se melhorias em termos de eficiência e cobranças. Quais os resultados que se esperam, qual o sistema de fiscalização, de cobranças e de novas tecnologias. -----  
Há que investir na vertente social em três áreas de acção, recuperação de bairros sociais, fogos do município, recuperação de escolas e novas construções. Quais as acções concretas, qual a sua localização e instrumentos a utilizar e implementar. -----  
As receitas do estado, através do FEF, no valor de 10 551 567 euros, continuam a ser um dos pontos mais positivo para município, que é absorvido, pelas despesas de pessoal no valor de 10 082 970 euros. -----  
Os prazos médios de pagamentos aos fornecedores, é de 146 dias, segundo a DGAL, no entanto, a CMT, diz serem cerca de 60 dias. Torna-se imperioso diminuir os prazos de pagamento. -----  
Existe um capital em dívida de 5 487 035,24 euros, relativamente a 13 empréstimos bancários até 2030. -----  
Resumo do orçamento:-----  
- Receitas correntes – 28 471 155,00 euros; -----  
- Receitas de capital – 9 402 668,00 euros; -----  
- Total de receitas – 37 873,82 euros. -----  
Um orçamento superior em 11,5% em relação a 2019, por via das obras. -----  
A receita resultante do FEF, FSM, IRS será de 10 551 567 euros e poderá crescer em 2020 para 11 374 589,23 euros.-----  
A receita corrente, proveniente de impostos directos tendo revelado um ligeiro crescimento, com destaque para o IUC e a derrama, verificando o desagravamento dos impostos pelo IMI familiar de menos 90 000 euros. E agravamento para casas devolutas. -----  
As receitas de capital provenientes de fundos europeus representam em 2020 um valor de 5 755 740 euros, sendo através do FEF a receita de capital de 850 000 euros. -----



Quanto às despesas, as despesas com pessoal representam 10 082 970 euros, mais 6,5% que em 2019.-----

As despesas correntes, na aquisição de bens e serviços representam 9 106 800 euros, mais 3% que em 2019, onde a aquisição de serviços representa 85,5% e representam 41% de despesa corrente que é de 22 186 655 euros.-----

As rubricas de despesas correntes, com dotação de 2 430 045 euros, de despesa para as freguesias, mais 10% da despesa cobrada.-----

As despesas de capital de 70% do montante investido é um recurso de receita corrente. O montante previsto para 2020 é de 15 630 118 euros ou seja 40% do orçamento, uma das razões pelo qual o orçamento municipal apresenta valores mais elevados.-----

Os principais valores referenciados, são os das obras de requalificação, reabilitação e edifícios de raiz, no valor de 8 000 000 euros. Onde o incumprimento e atrasos levarão ao recurso a outras fontes de capital alheio.-----

O equilíbrio orçamental entre receitas correntes e despesas correntes, adicionadas às amortizações médias dos empréstimos de médio e longos prazos representam uma diferença de 4 755 071,38 euros, resultando numa margem de segurança de 16%. O orçamento prevê que os recursos necessários para cobrir todas as despesas e as receitas correntes, devem pelo menos ser iguais às despesas correntes.-----

A capacidade de endividamento tem evoluído favoravelmente de 0,9 milhões em 2013, para 21 milhões em 2019, conseguidas à custa de redução da dívida, dado nos últimos anos ter havido estagnação a receita. É preciso reforçar ainda mais.-----

Numa análise prospetiva pode-se dizer que do lado da receita se deve destacar a estagnação em correntes e capital e que se revelam insuficientes para fazer face às despesas, que tendem a crescer. O orçamento com despesas com pessoal tende a crescer, em especial, por transferências do SMAS.-----

As transferências para as freguesias e associativismo crescem, assim como as despesas de consumo de energia, seguros, etc.-----

O serviço da dívida exige cerca de 10% da receita executada, o que implica que os meios libertos para os investimentos necessários são muito reduzidos.-----

Assim, importa implantar medidas semanais ou mensais, eficazes e muito rigorosos para a execução do orçamento, com análise de desvios, que levem a medidas corretivas em termos de cabimentos e compromissos.-----



Em termos de orçamento para 2020 e grandes opções do plano, extraem-se os seguintes valores: -----

- Habitação 710 000 euros; -----
- Solidariedade 188 000 euros; -----
- Educação, cultura e desporto 6 057 230 euros; -----
- Regeneração urbana 8 895 872 euros; -----
- Património 602 000 euros; -----
- Turismo 763 000 euros; -----
- Economia local 502 156 euros; -----
- Proteção civil (prevenção incêndios) 112 500 euros; -----
- Energia e socorro 50 000 euros; -----
- Proteção civil (alterações climáticas) 80 000 euros; -----
- Gestão e equilíbrio financeiro 328 632 euros; -----
- Processos internos 652 000 euros. -----

Total geral: 18 941 590 euros. -----

A receita corrente é ligeiramente inferior, onde: -----

IMI – 3 400 000 euros; -----

IMT – 1 500 000 euros; -----

Derrama – 428 000 euros; -----

IUC – 916 000 euros. -----

Verificaram-se valores muito elevados para projetos e estudos de 1 100 000 euros e mais 950 000 euros de trabalhos especializados. Valores efetivamente muito elevados, face aos investimentos em execução e previstos. -----

Julga-se, ser necessário implantar novas políticas ou reforço de políticas para atração de mais investimento, reduzir a despesa e apresentar modelos mais atrativos em termos de impostos, para as empresas existentes e para as que se venham a implantar em Tomar. -----

Propõe-se reduzir a taxa da derrama para 1%, uma redução de receita de 140 000 euros, face a 2019. -----

Melhorar a otimização em termos de recursos com pessoal. -----

Reduzir a despesa. -----

Reforçar os investimentos nas questões sociais, na educação e em especial na habitação e em formas de captação de novos investidores, que ofereçam emprego qualificado e crescimento em termos de população. -----



10

Face ao exposto, os vereadores do PSD, votam contra o orçamento e grandes opções do plano.”.-----

**N.º 02 – TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA APLICAÇÃO NO ANO 2020**-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente às informações n.ºs 1485/2019 e 1801/2019 da Divisão Financeira, submetendo a apreciação do Executivo Municipal proposta de fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis do ano 2019, a aplicar em 2020, pelos fundamentos apresentados.-----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou propor à Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a fixação da taxa de 0,35% para os prédios urbanos; e, ao abrigo do n.º 1 do artigo 112.º A do referido CIMI, a minoração de 20,00€ (vinte euros) para famílias com um dependente, 40,00€ (quarenta euros) para famílias com dois dependentes e 70,00€ (setenta euros) para famílias com três ou mais dependentes.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 03 – TAXA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS) PARA OS RENDIMENTOS DE 2020**-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente às informações n.ºs 1493/2019 e 1802/2019 da Divisão Financeira, submetendo a apreciação do Executivo Municipal proposta de fixação da taxa variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, a aplicar aos rendimentos do ano de 2020, pelos fundamentos apresentados. -----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou propor à Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fixação da taxa de participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares para o ano de 2020 em 5%. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

**N.º 04 – TAXAS DE DERRAMA DO ANO 2019 PARA APLICAÇÃO NO ANO 2020**-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente às informações n.ºs 1491/2019 e 1798/2019 da Divisão Financeira, submetendo a apreciação do Executivo Municipal proposta



de lançamento de derrama para o ano de 2019, a cobrar em 2020, nos termos e com os fundamentos apresentados.-----

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou propor à Assembleia Municipal ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o lançamento de derrama em 2019, a cobrar em 2020, nos seguintes termos:-----

1. Manutenção da taxa normal de 1,5% para empresas com volume de faturação superior a 150.000€;-----
2. Taxa reduzida de derrama de 0,75% do lucro tributável, aplicável a empresas com volume de negócios inferior a 150.000€;-----
3. Isenção de derrama para a atividade económica de 2019, para as novas empresas com sede em Tomar;-----
4. Que 50% da receita obtida seja canalizada e investida em medidas de captação de novas empresas e melhoramento das condições das existentes, devendo ser vertidas nas GOP de anos futuros.-----

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e os votos contra da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet e dos Srs. Vereadores José Manuel Mendes Delgado e Francisco Lopes Madureira Salgueiro, que apresentaram a seguinte declaração de voto: " O executivo da Câmara Municipal de Tomar pretende propor à Assembleia Municipal ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o lançamento de derrama em 2019, a cobrar em 2020, nos seguintes termos:-----

1. Manutenção da taxa normal de 1,5% para empresas com volume de faturação superior a 150.000€;-----
2. Taxa reduzida de derrama de 0,75% do lucro tributável, aplicável a empresas com volume de negócios inferior a 150.000€;-----
3. Isenção de derrama para a atividade económica de 2019, para as novas empresas com sede em Tomar;-----
4. Que 50% da receita obtida seja canalizada e investida em medidas de captação de novas empresas e melhoramento das condições das existentes, devendo ser vertidas nas GOP de anos futuros.-----





Perante esta proposta do executivo do partido socialista, verifica-se que as empresas com volumes de negócios inferiores a 150 000 euros, pagarão 0,75% de taxa. Será mais um imposto a sobrecarregar os empresários com sede em Tomar que infelizmente se iniciou em 2019;-----

As microempresas e as pequenas empresas, com sede em Tomar, com volume de negócios inferior a 150 000 euros, isentos até 2019, irão pagar mais impostos, o que se traduz num encaixe para a câmara municipal pouco relevante.-----

As empresas com volume de negócios superiores a 150 000 euros, pagarão a taxa de 1,5%. -- Prevê-se, a isenção de derrama para a atividade económica de 2019, para as novas empresas com sede em Tomar. -----

Prevê-se ainda, que 50% da receita obtida seja canalizada e investida em medidas de captação de novas empresas e melhoramento das condições das existentes, devendo ser vertidas nas GOP's de anos futuros. Uma questão que podemos colocar é qual o montante aplicado no ano transato e em que medidas. Quais foram os montantes aplicados e em que ações porque não tivemos conhecimento das mesmas. -----

Para atrair mais empresas, é necessário serem criadas condições de acesso, existirem terrenos disponíveis e compatíveis com as suas necessidades. É necessário que os instrumentos de ordenamento do território, sejam eficazes e objetivos. -----

Em Tomar, não existem terrenos disponíveis, não existem condições para criar um verdadeiro caminho, para a instalação de novas empresas. Os instrumentos de ordenamento do território, teimam em não estar concluídos, há mais de 10 anos, que Tomar anseia por um novo PDM e por planos de pormenores eficazes, onde se destacam o plano de pormenor das Avessadas, um instrumento fundamental, para a instalação de novas empresas. -----

A derrama é apenas um dos passos, para a atração de mais empresas. -----

Esta medida vai diferenciar empresas do mesmo ramo, imputando um novo imposto aquelas que já estão no concelho instaladas e isentando as que se venham a instalar, criando uma concorrência desleal. Esta medida de cobrar mais impostos às empresas dá um sinal negativo aos empresários que procuram um local para criarem ou transferirem as suas empresas. -----

Os vereadores do PSD, gostariam que as políticas fiscais fossem no sentido de captar mais empresas, criando mais empregos, desenvolvendo a economia local que conseqüentemente permitiria captar mais impostos no futuro e tornar Tomar mais aliciante. -----

Por estas razões os vereadores do PSD, votam contra." -----



**N.º 05 – COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR DELIBERAÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017** -----

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados em outubro pela Sra. Presidente, ao abrigo da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

**Terminados os trabalhos, sendo quinze horas e trinta minutos, a Sra. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião.**-----

**Para constar se lavrou a presente ata, que eu, Maria João Brites da Costa Henriques, Chefe de Divisão, mandei escrever e subscrevo.**-----

*Shel Fil*  
-----  
*Maria João Brites da Costa Henriques*  
-----